

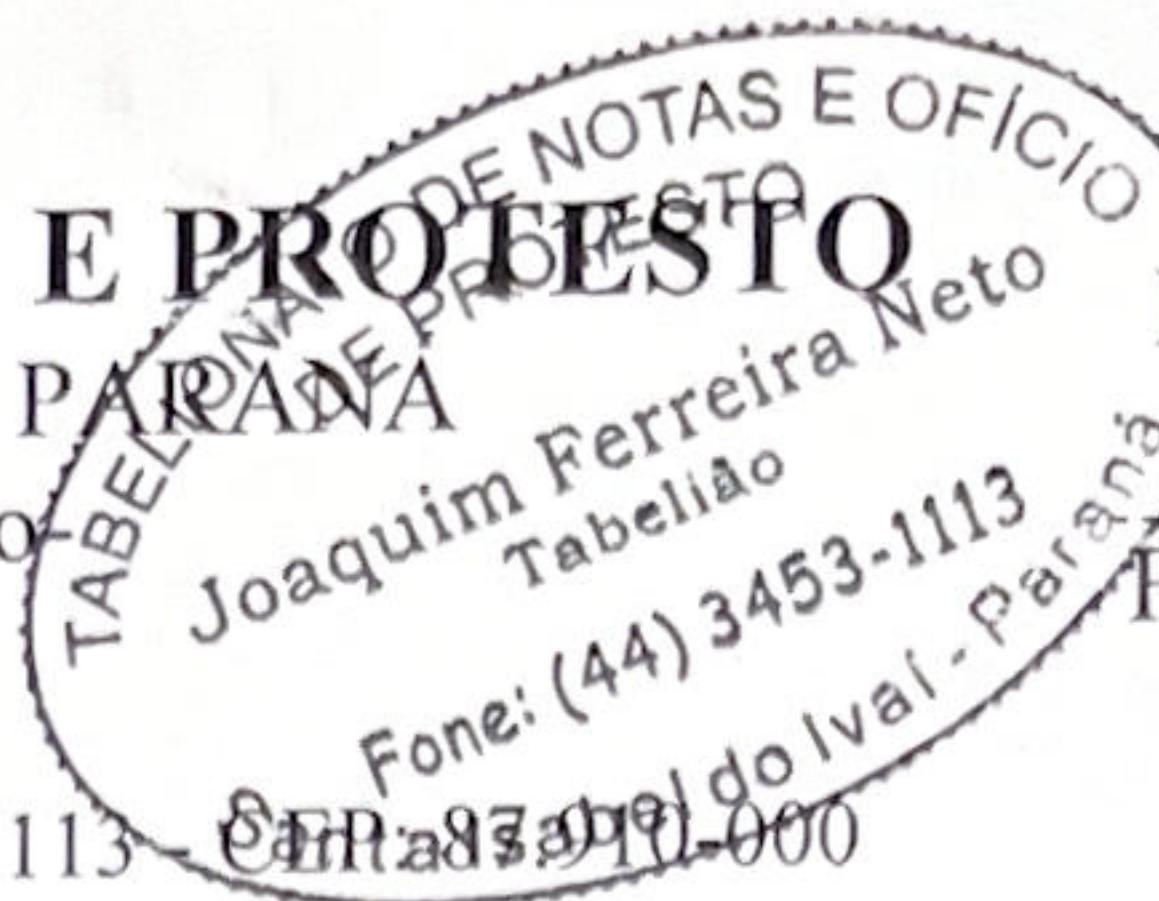


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

-Joaquim Ferreira Neto
Tabelião

Rua José Bonifácio, 100 – Fone: (44) 3453-1113



Livro

55-P

Folhas

114

PROCURAÇÃO PÚBLICA COMO ADIANTE SE CONTÉM E DECLARA.-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **dois mil e doze**, aos **09** dias do mês de **abril**, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram como outorgantes **MALAQUIAS TAVARES** (CI RG nº 786.276-8-SSP-PR e CPF-MF nº 095.182.669-72) brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Av. Gustavo Brigagão, nº 01, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná; **KATIA CILENE TAVARES** (CI RG nº 4.926.450-0-SSP-PR e CPF-MF nº 626.488.709-97) brasileira, divorciada, com averbação na Certidão de Casamento nº 654, fls. 027-vº, Livro B-Aux-03 do CRC desta cidade Santa Isabel do Ivaí-PR, funcionária pública municipal, residente e domiciliada à Av. Duque de Caxias, nº 435, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná; **PATRICIA FÁTIMA TAVARES** (CI RG nº 8.030.866-3-SSP-PR e CPF-MF nº 033.000.469-71) brasileira, solteira, maior, trabalhadora agrícola, residente e domiciliada à Rua Arthur Bernardes, s/nº., nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná; **CLAUDINEI IGNÁCIO TAVARES JUNIOR** (CI RG nº 38.577.273-7-SSP-SP e CPF-MF nº 081.604.369-80) e sua mulher **EMILLY VIEIRA MIRANDA TAVARES** (CI RG nº 10.718.942-4-SSP-PR e CPF-MF nº 091.178.869-70) brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, em data de 20.03.2010, conforme certidão de casamento nº 0001440, fls. 036, Livro B-00015 do CRC desta cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR, ele segurança e ela estudante, residentes e domiciliados à Rua Pioneiro Tonhão, 1.170, Jardim Simone III, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; **HEITOR DE ALMEIDA TAVARES** (CI RG nº 50.891.661-6-SSP-SP e CPF-MF nº 095.255.719-39) brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Tonhão, 1.170, Jardim Simone III, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade e **ÍTALO HENRIQUE DE OLIVEIRA** (CI RG nº 10.270.483-5-SSP-PR e CPF-MF nº 086.975.969-80) brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua Val Paraíso, 58A, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; Todos os presentes capazes, reconhecidos como sendo os próprios por mim Escrevente, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes me foi dito, que, por este público instrumento, e, na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **LUIS CARLOS CHAVIOLI** (CI RG nº 4.199.417-7-SSP-PR e CPF-MF nº 587.566.209-34) brasileiro, solteiro, maior, tecnico em enfermagem, residente e domiciliado à Rua Momota, 112, Vila Aparecida, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná; “a quem confere poderes amplos e gerais, para em nome dos outorgantes, efetuar o Inventário ou Arrolamento Judicial ou extrajudicial dos bens deixados pelo falecimento de **Celestina Maria Ignácio**, falecida aos 17.08.2000; **Maura Laurinda Ignácio Tavares**, falecida aos 13.07.2001; **Claudinei Ignácio Tavares**, falecido aos 11.03.1999 e **Claudemir José Tavares**, falecido aos 15.05.1994, de quem os outorgantes são herdeiros, com referência a parte ideal que os “de cujus” possuíam na **Data de terras sob nº 161, da Quadra “A”, com a área de 744,00 metros quadrados, situada**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

-Joaquim Ferreira Neto

Tabelião



Livro

55-P

Folhas

115

Rua José Bonifácio, 100 – Fone: (44) 3453-1113 - CEP: 87.000-000

na Vila Aparecida, na cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, destacada da Fazenda Santo Antonio, Gleba Três Bocas, contendo benfeitorias, imóvel este objeto do Registro nº 01, matrícula nº 4.353, do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, cujas divisas e confrontações são constantes da referida matrícula, podendo para isso, renunciar ao direito à herança em favor do monte partível, prestar declarações de herdeiros, bens e cônjuges supérstite, prestar e assinar declarações de inexistência de testamento, prestar declarações de inexistência de débitos e obrigações dos “de cujus”, indicar e nomear inventariante, bem como requerer do mesmo a prestação de contas se necessário, prestar declarações de que os bens se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, multas, dividas e tributos de quaisquer naturezas, prestar declarações que não existem feitos ajuizados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens partilhados, prestar declarações que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária, concordar ou não com as declarações e correção da partilha a serem prestadas pelo advogado dos outorgantes, prestar declarações de responsabilidade civil e criminal pelas declarações feitas no inventário, concordar com os valores atribuídos aos bens e a respectiva partilha e seu pagamento, receber e dar quitação do pagamento da partilha, outorgar e assinar escritura públicas de inventário com partilha de bens, com ou sem doação com ou sem reserva de usufruto, anuir, assistir, concordar e assinar a referida escritura de modo à torná-la firme e valiosa, assinar escrituras públicas de re-ratificação caso seja necessário, receber doação com ou sem reserva de usufruto, receber e dar quitação total ou parcial da partilha dos bens, representá-los nas repartições públicas em geral Serviços Notariais, Serviços Registrais de Imóveis, Agência de Rendas Estadual, Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Departamento de Trânsito de qualquer Estado, Imobiliárias, Loteadoras, ou outros órgãos que se fizerem necessários, assinando e requerendo o que preciso for, preencher e assinar guias, papéis, documentos e requerimentos, representá-los no foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” e “Et Negocia”, a fim de que possa defender os interesses e direitos dos outorgantes, perante quaisquer Juízos, Tribunais, Justiça Federal, Cível, Criminal ou Eleitoral, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou entidades paraestatais, interpor ações cíveis, criminais, trabalhistas e outras necessárias, propondo ações competentes em que os outorgantes sejam autores ou reclamantes e defendendo-os quando forem réus, interessados ou requeridos, requerer e processar medidas cautelares em geral, seguindo umas e outras até sua decisão final, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, confessar e recorrer de quaisquer decisões ou sentenças, inclusive perante a Superior Instância, variar de ações, impugnar e concordar com cálculos e termos, receber ou dar quitação, passar e assinar recibos, requerer inventário ou arrolamento de bens em que os outorgantes sejam herdeiros, solicitar Alvarás de Autorização Judicial, firmar compromissos, receber notificações ou citações, apresentar provas e documentos, prestar declarações, assinar e requerer o que preciso for, preencher e assinar requerimentos, formulários e guias, pagar taxas, impostos e custas judiciais ou extrajudiciais, efetuar depósitos em Juízo ou fora dele, retirar comprovantes e recibos, contratar advogados, conferindo ainda ao mesmo procurador, poderes para vender, prometer vender, negociar, ceder, transferir, anuir, aceitar, receber, quitar, registrar, escrituras, permutar, alienar,



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

-Joaquim Ferreira Neto-
Tabelião

Livro

55-P

Folhas

116

Rua José Bonifácio, 100 – Fone: (44) 3453-1113 - CEP: 87.910-000

transferir a ANTONIO NATAL CHAVIOLI, inscrito no CPF 725.344.788-34 ou a quem o mesmo indicar, a parte ideal que os outorgantes venham a possuir no imóvel anteriormente descrito, podendo para isso, assinar contratos de compromisso de venda e compra ou escrituras de quaisquer natureza, assinar a escritura de modo a torná-la firme e valiosa, assinar escrituras de retificação, ratificação e re-ratificação, estipular preços e condições, transmitir posse, domínio, direitos e ações, responder pela evicção, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, anuir e concordar em escrituras de quaisquer natureza, representá-los nas repartições públicas em geral, Serviços Registrais de Imóveis, Serviços Notariais, Cartórios, Imobiliárias, Tabelionatos, Registro Civil, Institutos Ambientais, Receita Estadual e Receita Federal, Prefeituras Municipais, CREA, INSS, ou outros órgãos competentes, assinando e requerendo o que for preciso, prestar declarações, descrever o imóvel com todos os seus característicos, requerer, pagar, assinar, quitar e efetuar parcelamento de tributos fiscais e/ou IPTU do referido imóvel, podendo ainda requerer, assinar efetuar baixas, cancelamentos, requerimentos, legalizações, averbações, incorporações e registros, retirar certidões, transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, requerer e assinar plantas, mapas, memoriais descritivos, termos, guias, ART'S, especificações, denominações, unificações, desmembramentos, reserva legal e termos florestais e tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato para o qual lhes conferem todos os poderes e substabelecer se convier, tudo feito em caráter irrevogável e irretratável, isento de prestação de contas, conforme Artigo 686, Parágrafo Único do Novo Código Civil Brasileiro”. (sob minuta). A presente procuração foi protocolada sob nº 095, no Livro de Protocolo Geral nº 03, em data de 09.04.2012, nestas notas. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente procuração, que lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme CN. 11.2.18. Eu Carlos Roberto Faria Poças Escrevente, que a subscrevo. (aa) **Malaquias Tavares – Katia Cilene Tavares – Patrícia Fátima Tavares – Claudinei Ignácio Tavares Junior – Emilly Vieira Miranda Tavares – Heitor de Almeida Tavares. Italo Henrique de Oliveira.** Custas 444,00 - VRC. R\$ 62,69 - Selo R\$ 0,47 Nada mais. Eu, Carlos Roberto Faria Poças, Escrevente, que conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

Em test^o “da verdade

Carlos Roberto Faria Poças
- Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivaí - PR
Joaquim Ferreira Neto
TABELIÃO
Carlos Roberto Faria Poças
ESCREVENTE JURAMENTADO

